



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 742 - DE 31 DE AGOSTO DE 1960

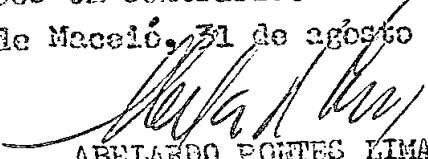
Dá denominação a uma rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :


Art. 1º - Fica denominada rua Francisco Fernandes Lins a rua em projeto, situada entre a rua Santa Sofia e Santos Ferrás, a primeira em Pajuçara e a última no bairro do Poço.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de agosto de 1960


ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito


MANUEL VALENTIM DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 31 de agosto de 1960


JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Dezotor Geral de Administração